



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## PAUTA

### 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO)

Data: 07 de dezembro de 2016

Horário: 10h00min

Local: Brasília (DF)

#### I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo Exmo. Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. **Helder Zahluth Barbalho** (10 min).
2. Pronunciamento do Superintendente da SUDECO e Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da SUDECO, Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira** (5 min).
3. **Posse dos Novos Conselheiros** – AGM - Associação Goiana de Municípios e FAMASUL – Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (5 min).
- 4.. Leitura, discussão e votação da ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 06.07.2016, em Brasília (DF).

#### II – ORDEM DO DIA

##### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 - Apresentação dos empreendimentos que tiveram consulta-prévia e/ou projeto aprovados no Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). (*Responsável: DIPGF/SUDECO – 5 min*);
- 1.2 - Apresentação da carteira de projetos financiados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – valores aplicados e perspectiva para encerramento do ano. (*Responsável: Banco do Brasil S.A. – 10 min*).

##### 2. PROPOSIÇÃO N.º 09/2016 – *ad referendum* de 26.09.2016

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2017** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 09/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 52, de 26.09.2016, dada a

urgência e relevância da matéria, contendo as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2017.

### **3. PROPOSIÇÃO N.º 10/2016 – *ad referendum* de 26.09.2016**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2017** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 10/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 53, de 26.09.2016, dada a urgência e relevância da matéria, contendo os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2017.

### **4. PROPOSIÇÃO N.º 11/2016**

**PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Capital de Giro Dissociado às MPE e MGE – Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 11/2016-CONDEL/SUDECO, de 27.10.2016, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., com os ajustes sugeridos pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Nota Técnica n.º 69/SFRI/DPNA/CGPA, de 14.11.2016, no sentido de rever o financiamento de Capital de Giro Dissociado às micros e pequenas empresas, bem como permitir o financiamento de Capital de Giro Dissociado às médias e grandes empresas no Programa FCO empresarial para 2016, com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento (tais como despesas com água, energia, telefone, folha de pagamento, aluguel, aquisição de insumos e matéria-prima, pagamento de tributos, dentre outros vinculados ao negócio), exceto a amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional.

### **5. PROPOSIÇÃO N.º 12/2016**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2016** – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao 1º semestre de 2016, acompanhado do Parecer n.º 12-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2016, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO.

### **6. PROPOSIÇÃO N.º 13/2016**

**PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2017** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo nos termos do Parecer-Conjunto 13/2016, de 23.11.2016, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2017, formulada pelo Banco do Brasil S.A com base nas diretrizes definidas no art. 3º da Lei 7.827; nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria n.º 270, de 10.08.2016; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução n.º 52, de 26.09.2016.

### **7. PROPOSIÇÃO N.º 14/2016**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2017 – REUNIÕES ORDINÁRIAS** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 18, § 3º, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2017.

### III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

- Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO no 1º semestre de 2016 e nos meses de julho de 2016 a outubro de 2016, de valor superior a R\$ 10 milhões:
  - 2016/002.025, de 01.08.2016;
  - 2016/002.196, de 19.08.2016;
  - 2016/002.491, de 29.09.2016;
  - 2016/002.708, de 24.10.2016;
  - 2016/002.925, de 22.11.2016.
- Ofícios por meio dos quais as Instituições Financeiras encaminham o Plano de Providências de que trata a Resolução Condel/Sudeco n.º 50/2016, de 06.07.2016, que aprovou o Relatório de Gestão do FCO referente ao Exercício de 2015:
  - Ofício CO010895-2016-Sicredi, de 11.08.2016;
  - Ofício AGCUR/GEPLA 2016/58-BRDE, de 12.08.2016;
  - Ofício Digov/Genef/Dinef II – 2016/02149-BB, de 15.08.2016;
  - Ofício DIGOP/SUDES – 2016/003-BRB, de 16.08.2016;
  - Ofício n.º 2014/2016-Goiás Fomento, de 05.09.2016.
- Portarias n.º 242 e 243, de 08.08.2016, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 09.08.2016, Seção 2, p. 34, com a designação dos Srs. **Leonardo de Oliveira Brito** e **Jorge José de Souza** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Associação Goiana de Municípios (AGM), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Douglas Melo Figueiredo** e **Laércio Valério da Silva**, da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (Assomasul);
- Portarias n.º 244 e 245, de 08.08.2016, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 09.08.2016, Seção 2, p. 34, com a designação dos Srs. **Maurício Koji Saito** e **Justino Mendes de Aquino** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Wilmar José Franzner** e **Sílvio César Pereira Rangel**, da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT);

### IV – ENCERRAMENTO

**ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA**  
Superintendente da SUDECO  
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 05/12/2016, às 17:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0017085** e o código CRC **D42F0D23**.

Referência: Processo nº 59800.601631/2016-43

SEI nº 0017085